

LEI N° 1.141, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1972.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.~~**

~~—~~ **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:** Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ ~~Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, na quantia de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), para os serviços de torre repetidora de televisão do distrito do Café.~~

~~Art. 2º~~ ~~Os recursos para cobertura da despesa constante do artigo 1º desta Lei, são os provenientes do provável excesso de arrecadação.~~

~~Art. 3º~~ ~~Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 12 de dezembro de 1972.~~

~~PAULO BARROS~~
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.